



## DECRETO Nº 9.577, DE 11 DE MAIO DE 2026

1/2

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 9.439, de 19 de maio de 2025, destinado à contratação temporária de Docentes, Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Merendeiras(os) para a Rede Municipal de Educação.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.738, de 13 de fevereiro de 2012, e alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 9.439, de 19 de maio de 2025, homologou o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Docentes, Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Merendeiras(os) para a Rede Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da educação, evitando prejuízos ao atendimento da população;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo de validade do certame evita a realização imediata de novo processo seletivo, reduzindo custos administrativos e conferindo maior celeridade às contratações;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos classificados e ainda aptos à contratação durante o prazo de validade do processo seletivo, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 319/2025 – vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais da Rede Municipal de Educação, homologado por meio do Decreto nº 9.439, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 19 de maio de 2026, imediatamente após o término do prazo anteriormente estabelecido.



## DECRETO Nº 9.577, DE 11 DE MAIO DE 2026

2/2

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 9.439, de 19 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de maio de 2026.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



GILMAR SILVÉRIO  
Secretário de Educação

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete

er//